



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI N.º 3.713/2011**

**Dispõe sobre a alteração na Lei Municipal n.º 3.663/2011 que trata sobre a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2012, e dá outras providências.**

**SEBASTIÃO DOIS REIS GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - A Lei Municipal n.º 3.663/2011 da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, passa a vigorar com as alterações impostas pelas leis 3.688/2011 que “Dispõe sobre a extinção da Fundação de Saúde de Várzea Grande – Fusvag” e 3.652/2011 que “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Secretaria Municipal de Controle Interno para Controladoria Geral do Município”.

**Art. 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ficando ratificadas as demais disposições da Lei n.º 3.663/2011 que não estejam em dissonância com a presente Lei.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, em 22 de dezembro de 2011.

  
**Sebastião dos Reis Gonçalves**  
Prefeito Municipal